LEI Nº 794/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 6º DA LEI Nº 579/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012, POSTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 605/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013, O QUAL DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso IV do artigo 6º da Lei Nº 579/2012, de 18 de julho de 2012, posteriormente alterado pela Lei Nº 605/2013, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a composição do conselho municipal de saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

IV – USUÁRIOS

a) 01 (um) representante da UAPS Estrela do Mar (Redonda);

b) 01 (um) representante da UAPS de Barreiras;

c) 01 (um) representante da UAPS Catarina Evangelista de Sousa (Mutamba);

d) 01 (um) representante da UAPS Ila Rodolfo (Morro Alto);

e) 01 (um) representante da UAPS Pedro Rebouças (Salgadinho);

f) 01 (um) representante UAPS Monsenhor Diomedes (Morro Pintado);

g) 01 (um) representante da UAPS Antonieta Brasil (Peixe Gordo);

h) 01 (um) representante da UAPS João Perdido (Belém)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal